

Protocolo de impugnação - CP 003/2023

advogado <advogado@sanerio.com>

Qua, 12/04/2023 18:44

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Cc: glic <glic@sanerio.com>;glic1 <glic1@sanerio.com>

 4 anexos (5 MB)

Procuração Sanerio - instrumento público.pdf; Atos constitutivos Sanerio.pdf; OAB RJ - Roberto.pdf; Impugnação CP 003.2023 - Assinado.pdf;

Prezados, boa tarde.

Segue impugnação anexa para fins de protocolo.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro da Costa Moreira
Advogado - Departamento Jurídico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO



18º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - Tabelião
VERA MARIA CAMUYRANO TEIXEIRA - Substituta

MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6154
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco 8 - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2499-4444
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-8897

PROC SANERIO/2022

LIVRO N.º 2044
FOLHA N.º 151 / 152
ATO N.º 096

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, na forma
abaixo:-----

TRASLADO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede deste CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS, na sede deste CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE NOTAS, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 435 – 12º andar – Centro, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.071-003, sendo Tabelião Dr. LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA, e perante mim, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, não possui nome fantasia, com sede e foro na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005, telefone: (21) 3528-2727, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.064.043/0001-01, NIRE: 33.2.0548779-1; conforme sua 18ª (décima oitava) Alteração do Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 14 (quatorze) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze), sendo uma via arquivada nesta Serventia de Justiça; neste ato representada por seu Sócio Administrador: LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, maior, nascido aos 11 (onze) dias de novembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional n.º RJ-871067090/D, expedida pelo CREA/RJ em 26/09/2014, inscrito no CPF/MF sob o n.º 634.530.027-68, filho de JOSÉ MATTOS e de MARIA DE LOURDES BASTOS MATOS, com endereço eletrônico (e-mail): glic@sanerio.com, telefone: (21) 3528-2727, residente e domiciliado à Rua Levi Carneiro, n.º 375 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005; o presente identificado e reconhecido como o próprio por mim Escrevente, face os documentos apresentados e dos quais se arquivam cópias autenticadas nestas Notas, do que dou fé, bem como que da presente enviarei Nota ao competente distribuidor, no prazo e forma da Lei. E então, pela OUTORGANTE na forma como vem representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, onde necessário for e com esta se apresentarem: 1) – ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, nascido aos 10 (dez) dias de janeiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), casado, engenheiro, portador da carteira de identidade profissional n.º 20-46226, expedida pelo CRA/RJ em 04/09/2013, nela constando a identidade n.º 067120238, expedida IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.092.117-57, filho de ISAAC DE OLIVEIRA e de RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, endereço eletrônico (e-mail): glic@sanerio.com, telefone: (21) 3528-2727, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA024611989

Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005; 2) – **ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, maior, nascido aos 27 (vinte e sete) dias de maio de 1993 (mil novecentos e noventa e três), solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o n.º 215246, expedida em 06/09/2017, nela constando a identidade n.º 27.438.389-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.815.817-24, filho de CARLOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA e de LEILA MARIA SOBRAL RIBEIRO, endereço eletrônico (e-mail): glic@sanerio.com, telefone: (21) 2532-1922, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005; 3) – **CARLA DIAS LEORNE**, brasileira, maior, nascida aos 20 (vinte) dias de agosto de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), solteira, analista de licitação, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 06097854493, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/07/2018, nela constando a identidade n.º 45138S158, expedida pelo MTPS/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.716.067-19, filha de CARLOS ALBERTO MARTINS LEORNE e de DILMA DIAS LEORNE, endereço eletrônico (e-mail): glic@sanerio.com, telefone: (21) 3528-2727, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005; 4) – **VINICIUS GONÇALVES FARO PEREIRA**, brasileiro, maior, nascido em 12 (doze) de janeiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), divorciado, analista de licitação, portador da Carteira de identidade n.º 22.212.355-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/08/2022, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.814.427-30, filho de ANSELMO DOS SANTOS PEREIRA e de MARIA DA GLORIA RIBEIRO GONÇALVES, endereço eletrônico (e-mail): glic@sanerio.com, telefone: (21) 2532-1922, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000 – sala: 103 à 107 / bloco 01 – Barra da Tijuca, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.775-005; aos quais confere poderes para em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a **OUTORGANTE** perante empresas comerciais de qualquer natureza, pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas Públicas, sociedades de economia mista, **CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA's**, podendo nas citadas repartições, quando for o caso, credenciamento para participação de licitações, participar de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregão, dar lances, podendo para tanto assinar documentos de habilitação: e/ou pré-qualificação, participando da presente, recebimento de intimações, proceder visitas técnicas quando exigidos nos editais, assinar e interpor recursos administrativos (na fase habilitatória e na fase de proposta de preços), juntar e fazer quaisquer declarações (incluindo no âmbito dos contratos administrativos públicos), recadastramento e justificativas, abrir e acompanhar processos, outorgando, ainda,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO



18º OFÍCIO DE NOTAS
LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA, Tabelião
VERA MARIA CAMUYRANO TEIXEIRA, Substituta

MATRIZ: Av. Presidente Vargas, 435 - 12º andar - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2507-6151
SUCURSAIS: Av. das Américas, 700 - Bloco 8 - Loja 212 B, C, D e E - Barra da Tijuca - Tel.: (21) 2493-1320
Estrada do Galeão, 2315 - Loja G - Ilha do Governador - Tel.: (21) 2259-5897

especiais poderes, exclusivamente aos engenheiros e quando exigidos pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, “outorgando” ainda, ESPECIAIS PODERES para propor e assinar PROPOSTAS DE PREÇOS e/ou COMERCIAIS, PROPOSTAS TÉCNICAS, MEDIÇÕES, e SOMENTE os OUTORGADOS 01 (um) e 02 (dois), assinar CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, bem como contratos privados de qualquer natureza, podendo também agir na qualidade de, responsáveis técnicos naquele órgão; enfim, praticar todos os demais atos em direito permitindo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **VEDADO** o seu **SUBSTABELECIMENTO**. O representante da OUTORGANTE declara, sob pena de responsabilização civil e criminal, que a Última Alteração Contratual apresentada e arquivada, é a última arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, não tendo havido nenhuma alteração posterior a protocolada e arquivada no Registro do Comércio. A prova atualizada do firmado neste instrumento, deverá ser exigida pelos órgãos e pessoas a quem for apresentado o presente mandato, conforme se fizer necessário para o ato que se destina ou a lei o assim exigir. Os nomes e dados dos Procuradores e os elementos relativos ao objetivo do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo representante da OUTORGANTE que por ele se responsabiliza. O PRESENTE MANDATO SE NÃO REVOGADO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA. Certifico que pelo presente ato notarial é devido o total de R\$656,52, sendo: emolumentos: R\$303,99 (Tab. 07, nº 2, "b"), R\$44,64 (Tab. 01, nº 5), R\$12,84 (Tab. 01, nº 4), R\$27,60 (Tab. 07, nº 4), R\$49,20 (Tab. 01, nº 2), Leis: R\$87,65 (Lei 3217/99), R\$21,91 (Lei 4664/05), R\$21,91 (Lei 111/06), R\$17,52 (Lei 6281/12), R\$23,06 (ISS), PMCMV: R\$6,62 e Distribuidor: R\$39,58. Assim o disse do que dou fé, e me pediu lھے lavrasse a presente que lھے li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, nos termos do Artigo 391, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Eu, VINICIUS ALCAIDE DE QUEIRÓS, Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (Ass.) – OUTORGANTE: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu Sócio Administrador: LUIS CARLOS BASTOS MATOS. “TRASLADADA NA MESMA DATA”. E eu, LUIS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA, Tabelião Matrícula nº. 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino.-----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18º OFÍCIO DE NOTAS
Vinicius Alcaide de Queirós
Escritório
MPL 9412300



Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEHR70683-VTF #
Consulte a Validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

PEDRO CESAR SANT'ANNA
18º OFÍCIO DE NOTAS
Substituto do Tabelião

AAA 02461.1990



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SANERIO
CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
NIRE - 33.2.0548779-1

LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA. que alterou sua denominação para LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar - Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca - RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.592.723/0001-31, neste ato representada por LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial: "SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA.", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0548779-1, com sua sede a Avenida Ayrton Senna, nº 3000, bloco 01, salas 103 a 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.064.043/0001-01, na melhor forma de direito, resolve proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª: ENTRADA DE SÓCIO

Neste ato, resolve a sócia promover a entrada do sócio LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, n.º 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230, ao qual é cedido por venda 1% das quotas sociais, pelo valor R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Instrumento Particular de Venda de Quotas Sociais firmado, assumindo, a partir da assinatura do presente instrumento, todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações;

- a) em face da referida cessão e transferência de cotas de capital social, o mesmo é mantido, conforme última alteração contratual, no valor de R\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), representado por 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R\$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R\$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R\$ 58.400.000,00

CLÁUSULA 2ª: INFORMAR MODIFICAÇÃO DO NOME DO SÓCIO

Bernardo F. S. Barwanger
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4667A0C8BF9512C7C466F4C7B9F4F46EA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Também neste ato informa a modificação do nome empresarial da sócia LCBM, para LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, na forma de sua quarta alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª: PROCEDER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Neste ato procede-se à alteração do endereço da sede sociedade para o seguinte endereço: Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005.

Tendo em vista as alterações, resolve proceder a uma integral alteração do contrato social, inclusive sua forma de apresentação e para tanto, resolvem consolidar em um novo contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI, sociedade empresária, simples e limitada, com sede e foro na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 610, 7º andar - Península, Condomínio Península Office, Barra da Tijuca - RJ, registrada em cartório civil das pessoas jurídicas sob o nº 247471, em 26/07/2011 e portadora do CNPJ/MF sob o nº 14.592.723/0001-31, neste ato representada por LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº. 375 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230 e LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, natural da Bahia, casado, nascido em 11/11/1959, Engenheiro Civil, inscrito no C.P.F. sob o nº 634.530.027-68, portador da Carteira de Identidade expedida pelo CREA sob o nº 87-1-06709-0/RJ, em 05/07/1989, residente e domiciliado neste Estado à Rua Levi Carneiro, nº. 375, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.795-230

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0548779-1, com sua sede na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.064.043/0001-01.

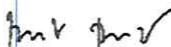
CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade gira sob a denominação social de "SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sede da sociedade é na Avenida Ayrton Senna, nº. 3000, bloco 01, salas 104 e 107, Via Parque Office, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 22.775-005, podendo abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, depósitos ou escritório de representações, em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.




Bernardo F. S. Benavente
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0C88F9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E0D024
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá participar de qualquer outra sociedade, como sócia cotista ou acionista, podendo também incorporá-la, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da sociedade, totalmente integralizado é de R\$ 58.400.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), divididos em 58.400.000 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor R\$
LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI	99%	57.816.000	R\$ 57.816.000,00
LUIS CARLOS BASTOS MATOS	1%	584.000	R\$ 584.000,00
TOTALIZANDO	100%	58.400.000	R\$ 58.400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETIVO SOCIAL:

Constituem objetivos da Sociedade: Serviços de infraestrutura, terraplenagem, saneamento, dragagem, construção civil, construção e conservação de rodovias, locação de equipamentos, coleta de lixo, resíduos não perigosos, perigosos, resíduos industrial e residencial, montagem industrial e montagem eletromecânica, logística, transporte de cargas em geral, exploração das atividades de: Execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros, incluindo, mas sem se limitar a estudos, projetos, assessoria, consultoria, orçamentos e cálculos; Construções em Geral; Administração de Obras; Administração de Concessão de Uso e de Serviços Públicos, por conta Própria, Administração e Empreitada; Industrialização e Comercialização de Materiais Inerentes ao ramo; Aproveitamento energético dos resíduos sólidos e do biogás e demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Compra e venda, inclusive importação e exportação, de materiais, equipamentos e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Construção de Eclusas e Canais de Navegação; Construção de Emissários Submarinos; Instalação de Cabos Submarinos; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de muros de arrimo; Construção e Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Construção Imobiliária; Elaboração de projeto executivo de engenharia rodoviária, ferroviária, aeroportuária, edificações (construções residenciais, comerciais e industriais) e da construção civil, e serviços correlatos de consultoria em geral, Supervisão e fiscalização de obras civis; Eliminação de plantas em rios e reservatórios; Execução de estradas vicinais; Construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, adutoras, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais; Serviços de mecanização agrícola, serviços de obras marítimas em portos e marinas, praias e lagoas; Serviços de engenharia subaquática; Serviços de obras ferroviárias, marítimas, fluviais e portuárias; Serviços de manutenção e conservação; Prestação de serviços para fornecimento de mão de obra técnica ou não; Execução de recuperação ambiental, reflorestamento e enriquecimento ambiental com remanejamento de mudas e espécies; Execução de serviços de construção de oleodutos e gasodutos, compreendidos os serviços de instalações, manutenção, reparo, construção e montagens industriais e mecânicas; Execução de serviços de desmatamento de área inundada de reservatórios de barragens e afins, resgate e salvamento de fauna e supressão de vegetação; Execução de serviços de limpeza pública, compreendidos a coleta e o transporte de resíduo sólido urbano (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros); Execução de serviços de radiodifusão sonora de qualquer tipo e de sons e imagens, para os quais receber concessão ou permissão do governo federal em qualquer parte do território nacional, execução essa condicionada às finalidades precípuas desses meios de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: SANERIO CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Nire: 33205487791
 Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F48EA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
 Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

comunicação, visando a fins educacionais e culturais de suas transmissões - mesmo em seus aspectos informativos e recreativos - e paralelamente, a intuítos comerciais, na medida em que não sejam prejudicadas aquelas finalidades; Execução de serviços de varrição manual e mecanizada de ruas, praças e logradouros públicos; Limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas; Execução de trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicação de agrotóxicos e afins, tais como: expurgo de grãos, descupinização, tratamento fitossanitário e controle de vetores e pragas urbanas; Execução dos serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação asfáltica, em paralelepípedo, intertravado ou de qualquer outra espécie; Irrigação, dragagem, urbanização em geral (ruas, praças e calçadas) e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões com ou sem operadores/motoristas; Aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem operador; Serviços de reboque de veículos; Serviços de armadora de embarcações, inclusive dragas, flutuantes e chatas e obras de artes em geral; Exploração da indústria da construção civil em geral e construção pesada de obras públicas e privadas; Exploração de usinas de produção de asfalto, exploração de usinas de produção de concreto e exploração de usinas de produção de solos; Exploração dos serviços de locação de equipamentos de escavação, terraplenagem, pavimentação, embarcações, de veículos leves e pesados, com ou sem mão de obra (operador, motorista, etc.); Exploração e execução de obras e serviços públicos e uso e exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada junto à administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, incluindo, mas sem se limitar à exploração e administração de rodovias, obras viárias de rodovias, de vias férreas e aeroportos; Coleta, tratamento e distribuição de água e esgoto, redes de esgoto sanitário, estações de tratamento de água e esgoto, elevatórias de água, redes de abastecimento e tratamento de água, construções correlatas; Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos sem ou com motoristas/operadores, transporte público municipal e intermunicipal; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, geração, transmissão e comercialização de energia elétrica e comercialização de equipamentos e instalações pertinentes a concessões de serviços públicos; Extração e comércio de substâncias minerais destinadas à construção civil e à construção pesada; Implantação, operação e manutenção de sistemas de transbordo e de usinas de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e industriais; Implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar, dos serviços de saúde, industrial, oriundos de varrição e feiras livres, entulhos, especiais e outros) perigosos e não perigosos; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização e fiscalização de trânsito, incluindo mas sem se limitar ao registro da imagem do cometimento de infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração e impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente; Instalação, montagem, implantação, operação e manutenção de estruturas, sistemas, máquinas, equipamentos e redes elétricas; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de dragagem e derrocagem, enrocamentos, aterro hidráulico e diques; Participação em consórcios com empresas congêneres, visando à participação associativa em licitações públicas ou privadas e execução de obras e serviços relacionados ou necessários à consecução das atividades previstas no objeto social da empresa; Participação em outras sociedades como sócia ou acionista em qualquer empresa de caráter comercial ou civil; Plantio e conservação de áreas ajardinadas, inclusive poda e manejo de árvores; Serviços de contenção de encostas; Tratamento de resíduos de qualquer natureza, inclusive chorume, Serviços de limpeza, asseio, conservação, higienização, copeiragem e recepção demais serviços inerentes e correlatos a tais atividades; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Representações e outros empreendimentos correlatos e quaisquer atividades correlatas com o contrato social.

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de março de 1996 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

CLÁUSULA 6ª – DO USO DA SOCIEDADE:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio. O sócio que desejar retirar-se ou ceder parte de suas cotas da Sociedade deverá fazê-lo por escrito, comunicando sua decisão. O outro sócio deverá, em trinta dias contados da comunicação da decisão, exercer seu direito de preferência ou não, na aquisição das cotas, devendo a resposta também ser oficializada por escrito. Esse direito de preferência será exercido em igualdade de preço, prazo e condições oferecidas à terceiros, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente. A ausência de resposta hábil a comunicação, importará a tácita desistência ao direito de preferência.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá a LUIS CARLOS BASTOS MATOS, que fica dispensado de prestar caução, podendo nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para representar a Sociedade, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 9ª – DO USO E CESSÃO DE COTAS:

É vedado ao Administrador, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade ou aos fins sociais, tais como: abonos, avais, fianças, endossos de favor ou outras quaisquer responsabilidades, alheias aos interesses da Sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª – DO PRÓ-LABORE:

O Administrador no exercício de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo ser aprovado pelos sócios. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12ª – DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CBBF9512C7C466F4C7B9F4F48EA6B85D7E5B1F1D18CDD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015


Bernarito F. S. Berwanger
Secretário Geral

Em caso de falecimento e ou interdição do Administrador, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente sociedade rege-se pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pela legislação subsidiária aplicável nos termos da lei e pelas cláusulas expressas neste instrumento, sendo os casos omissos regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer pendências que possam advir quando da aplicação do presente instrumento, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, juntos e acordados com os termos do presente instrumento, os sócios assinam, em 01 (uma) via de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ainda as partes contratantes, a cumprir e a fazer cumprir o aqui pactuado por si e/ou seus herdeiros e prepostos, devendo o presente instrumento ser devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, para que se produzam os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2014

LCBM PARTICIPAÇÕES EIRELI

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

TESTEMUNHAS:

Alexandre Barbosa de Oliveira
CRA-RJ 20462263
CPF: 010.092.117-57

Sandra Gomes da Silva
ID 090980137
CPF: 021.383.227-50

Clarissa Oliveira Vidon
OAB/RJ 134.491

188 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-4151 - RR 028878
Reconheço como autêntica a(s) firma(s):
LUIS CARLOS BASTOS MATOS-3982788-EARL8614
01.FGJ, #
Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2014 as 08:27:55
1- Em Testemunho
FERNANDO REINALDO DUEIRAS - autorizado - nº 1907
Firma 4,32 + FETJ 0,86 + Fandos 0,07 = R\$5,85
EMAIL84101 F6J Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nire: 33205487791
Protocolo: 0020150087616 - 13/01/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4687A0CB8F9512C7C466F4C7B9F4F4BEA6B85D7E581F1D18ODD7B3C732E00D24
Arquivamento: 00002717935 - 15/01/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

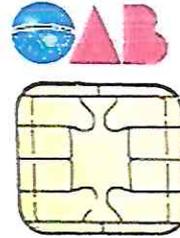
13189348

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Roberto Ribeiro da Costa Moreira



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

INSCRIÇÃO:

215246

FILIAÇÃO

CARLOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA
LEILA MARIA SOBRAL RIBEIRO

NATURALIDADE

NITERÓI-RJ

RG

274383892 - DETRAN-RJ

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1993

CPF

152.815.817-24

VIA EXPEDIDO EM

01 06/09/2017

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE

Referência: Concorrência Pública CP 003/2023

Processo Administrativo 560/2023

SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.043/0001-01, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, salas 103 a 107, bloco 01 – “Via Parque Office” - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-110, através de seu procurador devidamente constituído, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

de Concorrência Pública nº 003/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I - BREVE HISTÓRICO DOS FATOS

A licitação ora em questão, Concorrência Pública 003/2023, promovida pelo município de Búzios/RJ, através da sua Secretaria Municipal de Administração, possui como objeto a contratação de empresa especializada para “serviços de engenharia para manutenção de pavimentação asfáltica, redes de água pluvial e esgotos e sinalização viária”.

Sanerio Construções Ltda.

O certame seletivo público é realizado sob a modalidade de Concorrência Pública, com valor total estimado de R\$151.659.658,55 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Entretanto, o objeto licitado e o próprio instrumento convocatório estão maculados de vícios insanáveis, conforme será demonstrado abaixo.

II - DO VÍCIO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Consta do Anexo III da planilha orçamentária que o valor unitário para o item 113, qual seja, tubo de PV corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, DN 150 MM, junta elástica - fornecimento e assentamento AF_01/2021, como se extrai da tela abaixo:

113	00701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_01/2021	SINAPI 11/2022	M	16.000,00	R\$	10,86	R\$	13,04	R\$	170.400,00	R\$	208.640,00
-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	---	-----------	-----	-------	-----	-------	-----	------------	-----	------------

Contudo, ao confrontar com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que regula os valores de composição de custos, fácil identificar que os valores ali constantes não refletem a realidade.

Assim determina a SINAPI:

Sanerio Construções Ltda.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

1 de 3951

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022 01:17:43

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,29% (HORA) 70,33% (MÊS)
ARRANJANCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TÉCNICA: 14/12/2022

SUMÁRIO

DADOS DO RELATÓRIO

NOME : PCI.818-01 EMISSÃO : 15/12/2022 01:17:43
DEFINIÇÃO : Custos de Composição Analítico
VERSÃO : 02

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO : 999999999
USUÁRIO : RMINEAL - ROTINA MENSAL

PARÂMETROS :
ARRANJANCIA : NACIONAL
LOCALIDADE : RIO DE JANEIRO
VÍNCULO : TODOS REFERENCIAIS
DATA DE PREÇO : 01/11/2022
DATA DE RT : 14/12/2022
NÍVEL DE PREÇO : MEDIANO
ENCARGOS : PADRÃO
CLASSE A SUPRIMIR : NENHUMA

LEGENDA - ORIG. PREÇO
C - COTADO
AE - ATRIBUÍDO EM PAULO
CR - COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

37 de 3951

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022 01:17:43

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,29% (HORA) 70,33% (MÊS)
ARRANJANCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TÉCNICA: 14/12/2022

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

92701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PARDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M						
I	305 ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NER 7362)	UN	CR	0,1667000	12,20			2,03
I	20978 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	CR	0,0146000	31,72			0,46
I	36032 TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JD, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	CR	1,0500000	59,23			62,19
C	88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,0992000	34,30			3,40
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0993000	25,97			2,57

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

38 de 3951

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022 01:17:43

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,29% (HORA) 70,33% (MÊS)
ARRANJANCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TÉCNICA: 14/12/2022

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

MATERIAL	:	66,16	93,6384245 %
MÃO DE OBRA	:	4,49	6,3618755 %
TOTAL COMPOSIÇÃO	:	70,65	100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR

Sanerio Construções Ltda.

Av. Ayrton Senna, nº. 3.000 Bl. 01 - Sl. 103 a 107- Via Parque Office – Barra da Tijuca – RJ CEP: 22.775-003
Tel.: (21) 3528-2727 Fax: Ramal: 250 Home Page: www.sanerio.com.br e-mail: glic@sanerio.com

Ao somar todos os valores indicados na planilha orçamentária, não foram considerados os valores indicados na SINAPI, sendo claro, portanto, o vício na elaboração da estimativa de custo do projeto.

No item 113 do Anexo III da Planilha Orçamentaria, o valor unitário sem B.D.I é de R\$10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) e o valor unitário com B.D.I é de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) correspondendo a um total indicado de R\$208.640,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Em análise a composição da SINAPI/RJ, o valor unitário sem BDI correto é de R\$70,65 (setenta reais e sessenta e cinco centavos) enquanto com B.D.I é de R\$ 86,53 (oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a um total de R\$ 1.384.480,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dessa forma, o valor total estimado no orçamento possui uma diferença de R\$ 1.175.840,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), que deve ser incluído no valor total.

Ato contínuo, o item 148 do Anexo III da Planilha Orçamentária indica o seguinte serviço e sua composição de custos:

148	10.04.0400-0	CAMIONETE TIPO PICKUP.COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEV E MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,8 LITROS, EXCLUSIVAMENTE MOTORISTA	EMOP 11/2022	MES	24,00	R\$	5.844,00	R\$	7.167,16	R\$	140.255,72	R\$	171.772,32
-----	--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----	-------	-----	----------	-----	----------	-----	------------	-----	------------

Sanerio Construções Ltda.

Ocorre que a EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), que baliza tais custos, prevê precificação diferente para tal item, senão vejamos:

19.004.0400-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCL. MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	5865,1300
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

Dessa forma, em atenção ao acima disposto, o valor unitário correto é de R\$5.865,13.

Considerando, então, que o valor unitário sem B.D.I é de R\$ 5.865,13 e o valor unitário com B.D.I é de R\$ 7.183,02 correspondendo a um total de R\$ 172.392,48, obtemos como resultado uma diferença no orçamento que alcança a monta de R\$ 620,16 (seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Neste sentido, necessária a atuação desta Douta Comissão para retificar os vícios acima indicados.

DOS PEDIDOS:

Por todo o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação para que sejam sanadas as questões aqui explanadas, sob pena de violação aos princípios da licitação.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023
ROBERTO RIBEIRO DA
COSTA MOREIRA
SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

Assinado de forma digital por ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC O/BR, ou=Remissao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
Dados: 2023.04.12 18:42:45 -03'00'

Sanerio Construções Ltda.

Av. Ayrton Senna, nº. 3.000 Bl. 01 - Sl. 103 a 107- Via Parque Office – Barra da Tijuca – RJ CEP: 22.775-003
Tel.: (21) 3528-2727 Fax: Ramal: 250 Home Page: www.sanerio.com.br e-mail: glic@sanerio.com